DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9DD32C793C0A

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Art. 94 § único:

Resolve Publicar:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.435/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025-SDO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Pavimentação de vias públicas e implantação de Obra de Arte Especial,** no Município de Piripiri-PI, de acordo com as especificações e condições descritas no Projeto Básico e seus Anexos, Convênio Nº 945134/2023, Ministério das Cidades.

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	022300: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS - SDO
PROJETO ATIVIDADE	15.451.0363.1031.0000: CONST.DE PAVIMENTAÇÃO VIAS PUBLICAS E CICLOVIAS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTES DE RECURSOS	700 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 1700 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES

Aos **22(vinte e dois)** dias do mês de **abril** do ano de **2026 (dois mil e vinte e seis)**, nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas, Morro da Saudade, **CNPJ nº 06.553.861/0001-83**, neste ato representado pela Sra. Jovenília Alves de Oliveira Monteiro, Prefeita Municipal, domiciliada na Rua Avenida Deputado Raimundo Holanda, nesta cidade, CPF nº ***.169.***-00, SSP – PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e ,em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J n.º **04.750.207/0001-34**, estabelecida na **sediada na Av. Parnarama, nº 1565, Matões-MA,** que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Rosângela Oliveira da Rocha, inscrita no CPF nº xxx.060.xxx-91, brasileira, inscrito no CPF nº ***.060.***-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº **14.133/2021**, celebrar o presente **CONTRATO,** no valor total de **R$ 746.939,41. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 dias, na forma dom art.111 da lei nº 14.133 de 2021.

Piripiri-PI, 28 de abril de 2026.

Id:15190F0E76533D96

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 8.339/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 08/2026
CONTRATO: nº 91/2026
CONTRATANTE: Município de Piripiri-PI, CNPJ nº 06.553.861/0001-83.
CONTRATADA: GISELA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 27.248.243/0001-08, representada por sua advogada Gisela Carvalho de Freitas, OAB/PI nº 7.297.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, TRIBUTÁRIO E AMBIENTAL, VISANDO O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ICMS ECOLÓGICO).
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2026.
VALOR MENSAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74 e, em especial, o seu inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	020200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PROGER
PROJETO ATIVIDADE	04.091.0055.2128.0000 – ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA
CATEGORIA	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)

SIGNATÁRIOS: Jovenília Alves de Oliveira Monteiro, pelo CONTRATANTE, e Gisela Carvalho de Freitas, pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 28 de abril de 2026.

Id:0CC56E3C45173D12

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPECIE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.734/2026 - 5º TERMO DE ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - CONTRATO Nº 453/2022.
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PIRIPIRI, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55
CONTRATADA: WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.735.220/0001-76.
DO ADITIVO
Pelo presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 453/2022 pelo período de 20/04/2026 a 20/06/2026. Com amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea a e art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista, o permissivo contido no artigo 190 da Lei nº 14.133/21.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri (PI), 20 de abril de 2026.

Id:0E28B3B4A2A13E45

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

PORTARIA Nº 324/2026, de 20 de abril de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a Sra. **CLEONICE DA SILVA MENDES,** inscrita no CPF nº 454.103.053-53, ocupante do cargo em comissão de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social — **SETAS**, da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI, para exercer suas funções junto ao Núcleo Multiprofissional Regional **– NMR,** da Comarca de Piripiri, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º A cessão do servidor se dará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo e podendo o município a qualquer tempo, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 3° O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob responsabilidade do órgão de origem.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300
Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 Dados: 2026.04.28 13:15:28 -03'00'

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri